



DECRETO N.º 5.427

Carmo-RJ, 04 de outubro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 1º da Lei n.º 2.053 de 24 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a autorização constante do caput do artigo 1º da Lei n.º 2.053 de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.
Carmo-RJ, 04 de outubro de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.427

Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação	Superávit
0500.0412900142.016-3390.39.00-02	505	50.000,00		
1901.1751200192.028-3390.30.00-02	532		50.000,00	
TOTAL		50.000,00	50.000,00	-

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Republicado por incorreção.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.427 de 04/10/19

PUBLICADO em 09/10/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 3

edição n.º 1.258